



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

**Decreto nº 2.764**, de 02 de janeiro de 2.001.

**Dispõe sobre nomeação de Comissão de Transição Administrativa e dá outras providências.**

**O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e considerando:

-que a transição e a transmissão administrativa democrática e transparente foi obstada pelo ex-Prefeito do Município;

-que a transmissão administrativa, contábil, financeira e patrimonial se fez de forma unilateral, ao final do mandato do ex-Prefeito, devendo ser submetida a uma análise pormenorizada, para os fins de direito;

-que a Lei Complementar Federal nº 101/2000, impõe que seja formalmente delimitada a responsabilidade de cada um dos Gestores Públicos, no momento da transmissão de Poder, para os fins de responsabilidade penal e administrativa;

-que cabe ao Prefeito que ora assume a Administração do Município efetuar uma análise formal e pormenorizada da situação em que se encontram as entidades municipais, a fim de resguardar e delimitar a sua responsabilidade;

-que cabe ao Prefeito o exercício do controle interno da Administração, nos termos do artigo 31, caput, da Constituição Federal,

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada uma Comissão, constituída pelas pessoas abaixo arroladas, para que, procedam o levantamento da situação contábil, financeira, patrimonial e administrativa de todos os órgãos subordinados à administração direta e indireta do Município:

I – José Felipe Meciano – R.G. nº 7.767.179;

II – Dr. Fued Simão – R.G. nº 7.848.200;

III – Maria Angélica Peron Malachias - R.G. nº 4.817.714-3;

IV – Marco Antonio Andrighetto – R.G. nº 3.227.314-0;

V – Luiz Vieira de Carvalho Neto – R.G. nº 7.690.075;

VI – Antonio Carlos Arruda de Paula Eduardo – R.G. nº 3.777.055,

VII – Célia Regina Pereira de Souza Gabriel – R.G. nº 6.723.539.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão de transição administrativa:

**I** – requisitar de todos os órgãos municipais, os documentos e relatórios necessários ao levantamento da situação em que se encontravam no dia 31 de dezembro de 2000;



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

cont. Decreto nº 2.764, de 02 de janeiro de 2.001

**II** – requerer as entidades públicas e privadas, inclusive estabelecimentos bancários, cópias de documentos fiscais, extratos bancários, microfilmagem de cheques emitidos pela Prefeitura e outros documentos necessários ao cumprimento das atividades constantes deste Decreto,

**III** – sugerir ao Prefeito, de imediato, o sobrestamento provisório de pagamentos e eficácia de outros atos administrativos, nos quais haja evidências ou indícios de vícios que possam trazer prejuízo aos cofres públicos.

**Artigo 3º** - A Comissão instituída por este Decreto agirá por competência delegada pelo Executivo Municipal, ficando todos os servidores públicos municipais e entidades acima citadas, obrigados a fornecer os documentos requisitados, sob pena de omissão e de crime de responsabilidade:

**Parágrafo Único** – Os documentos fornecidos pelos órgãos internos da municipalidade serão assinados pelos respectivos chefes ou responsáveis pelo setor, os quais serão responsabilizados por desvios, erros ou omissões contidas nos referidos documentos.

**Artigo 4º** - O executivo colocará a disposição da Comissão, técnicos setoriais especializados, para os fins de análise dos documentos coletados, nos termos do artigo anterior.

**Artigo 5º** - A Comissão instituída por este Decreto deverá elaborar relatório de suas atividades no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado dito prazo, a requerimento da Comissão.

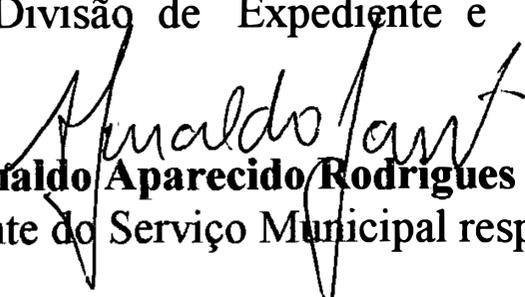
**Artigo 6º** - As despesas necessárias ao cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, sob a rubrica de “outros serviços e encargos”.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a contar de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de janeiro de 2.001.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Arnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -